



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1476
EMAIL: admprefeito@setequedas.ms.gov.br
CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS
GESTÃO 2021/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0071/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0064/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0027/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS (MS) E A EMPRESA ALEXSANDRO RIBEIRO LIMA 65206193291

I - CONTRATANTES: Pelo presente **CONTRATAÇÃO PÚBLICA** que entre si fazem de um lado, o **MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.889.011/0001-62, com sede administrativa localizada na RUA MONTEIRO LOBATO, Nº 675, Centro, nesta cidade de SETE QUEDAS-MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor, **FRANCISCO PIROLI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Erico Verissimo, Nº 882, centro nesta cidade de Sete Quedas, Estado do Mato Grosso do Sul, portador do RG nº 055562 SSP/MS e CPF nº 177.102.861-00, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, situado na Rua: Rui Barbosa, nº 701, centro de Sete Quedas – MS, inscrito no CNPJ nº 11.404.044/0001-01, representado pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. **PAULO FERREIRA SANTANA**, brasileiro, casado, portador do RG 000398181 SSP/MS e CPF nº 436.425.431-20, residente e domiciliado em Sete Quedas – MS aqui denominados **CONTRATANTES**, e de outro lado a empresa **ALEXSANDRO RIBEIRO LIMA 65206193291**, localizada na Rua Laranjeira, nº 14, CEP 79902-718 Residencial Ponta Porã estado Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 44.855.585/0001-05, neste ato representada pelo Sr. **ALEXSANDRO RIBEIRO LIMA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 652.061.932-91 e RG 6469004208 3 SESP / MA, residente e domiciliado na cidade de Ponta Porã/MS, doravante denominada **CONTRATADA**, com base na lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, celebram entre si o presente contrato, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1– Contratação de empresa para prestação de serviços de qualificação e motivação, por meio de palestra e treinamento, com material incluso para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 20 de junho de 2022, as 07 horas da manhã, conforme especificações do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar e conforme itens na tabela abaixo:

ALEXSANDRO RIBEIRO LIMA MEI

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	1	49478	EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE QUALIFICAÇÃO E MOTIVAÇÃO, POR MEIO DE PALESTRA E TREINAMENTO, COM MATERIAL INCLUSO	UN	1,00		7.000,00	7.000,00
VALOR TOTAL								7.000,00	

EMAIL: gelpmsq@hotmail.com

Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: (67)3479-1476-email:gelpmsq@hotmail.com-site:www.setequedas.ms.gov.br
CEP 79935-000 - SETE QUEDAS - MATO GROSSO DO SUL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1476
EMAIL: admprefeito@setequedas.ms.gov.br
CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS
GESTÃO 2021/2024

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIRADA e CONDIÇÕES DE SERVIÇOS

2.1 – A prestação de serviços, será no dia 20/06/2022, as 07 horas.

2.2 - A requisição será emitida pela Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O valor, ora contratado é de **VALOR R\$ 7.000,00 (sete mil reais).**

3.2 - Caso ocorra à variação nos preços, o contratado deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

3.3 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a partir da entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada, pelas Gerências desta Municipalidade

3.4 - Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.5 - O município de Sete Quedas/MS, no ato do pagamento, fará a retenção dos impostos previstos em Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1 - A vigência do presente Contrato será ate 01/08/2022, **iniciando na data da assinatura deste instrumento.**

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO

5.1 - As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrá à conta da Reserva Orçamentária abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação: 2.08.02.10.301.0010-2.052

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Ficha: 0240

VALOR R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

DADOS BANCÁRIOS:

Caixa Econômica Federal

Ag: 0552

Poupança: 77880-3

Variação:013

ALEXSANDRO RIBEIRO LIMA

CPF:652.061.932-91

EMAIL: gelpmsq@hotmail.com

Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: (67)3479-1476-email:gelpmsq@hotmail.com-site.www.setequedas.ms.gov.br
CEP 79935-000 - SETE QUEDAS - MATO GROSSO DO SUL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1476
EMAIL: admprefeito@setequedas.ms.gov.br
CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS
GESTÃO 2021/2024

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 - A rescisão contratual poderá ser:

6.1.1 - Determinada por ato unilateral, e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei no. 8.666/93;

6.1.2 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

6.2- A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o art. 87 da mesma Lei.

6.2 Constituem motivos para rescisão os previstos no art. 78 da Lei no. 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO

8.1 - Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

9.1 -Fica eleito o Foro da Comarca de Sete Quedas - MS, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renuncia expressa a qualquer outra, por mais privilegiada que seja.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Sete Quedas/MS, 15 de junho de 2022

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal
Contratante

PAULO FERREIRA SANTANA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

ALEXSANDRO RIBEIRO LIMA 65206193291
Alexsandro Ribeiro Lima
Contratada



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1476
EMAIL: admprefeito@setequedas.ms.gov.br
CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS
GESTÃO 2021/2024

Testemunhas:

CRISTIANE COMELLI
RG 7958392-8 SSP/PR

ADRIANA MARTINS RODRIGUES
RG: 001.671.761 SSP/MS